

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Obras

Secretário: Gustavo José Dias Maciel

Descrição Resumida do Objeto: Aquisição de CONCRETO USINADO FEITO EM AMBIENTE CONTROLADO DE 200 kgf e 300 kgf e SERVIÇO DE BOMBEAMENTO ESTACIONÁRIA PARA CONCRETO, que visa otimizar os processos de construções e manutenções de vias urbanas e malhas viárias e garantir a qualidade das obras públicas executadas pela Secretaria Municipal de Obras conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento para atendimento às demandas existentes.

Período Estimado da Vigência da contratação: 12 (DOZE) MESES

Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência está sendo elaborado de acordo com as informações recebidas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), documento que evidencia e detalha a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço para aquisição de concreto usinado.

Nesse sentido, propõe-se a celebração de contrato contínuo com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, e alterado na forma dos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/21., a fim de garantir a eficiência administrativa, a economicidade, a regularidade na prestação do serviço

1. Necessidade da Contratação

A presente contratação é necessária para garantir a continuidade e a qualidade técnica das obras de infraestrutura urbana, como pavimentações, calçadas, bases de equipamentos públicos e estruturas de pequeno a médio porte, que exigem materiais com propriedades específicas de resistência e durabilidade. O concreto usinado é produzido em centrais dosadoras, garantindo maior controle tecnológico, uniformidade e eficiência na aplicação, além de redução de perdas e melhor rendimento no canteiro de obras.

O concreto usinado é utilizado na construção e manutenção de reparo de obras de artes de concreto, sendo fundamento a sua aplicação em Berço para apoio da rede pluviais e fluviais, manutenção em ponte, passeios públicos, escadas, praças, academia no ar livre é obras de alvenaria no geral.

O concreto usinado é essencial para garantir maior qualidade, durabilidade e controle tecnológico nas obras executadas, otimizando o tempo de execução e assegurando o cumprimento das normas técnicas vigentes.

Essa aquisição proporciona maior eficiência no uso dos recursos públicos, além de atender às exigências de segurança e durabilidade das infraestruturas urbanas, beneficiando diretamente a comunidade e o desenvolvimento sustentável da cidade.

Concreto Usinado 200 Kgf – (Brita 01) destinado para manutenção de Rede Pluviais e Fluviais, passeios / calçadas, pisos de Academia Ar Livre

Concreto Usinado 300 Kgf – (Brita 01) destinado para manutenção de Ponte ou Estrutura que necessite de elevada resistência contra deformações.

Bomba estacionária para concreto usinado destinado para locais de difícil acesso.

A aquisição de concreto usinado e contratação do serviço de bomba estacionária, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. Definição do Objeto, incluídos sua Natureza e os Quantitativos Estimados

Constitui objeto desta solicitação a aquisição de material de consumo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme descrição constante do Documento de Formalização de Demanda (DFD), com descrição, estimativa de quantitativos, unidades, valor unitário estimado e global, conforme planilha abaixo:

2.1. Quantidade por secretaria lote único

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	Concreto usinado, resistência maior ou igual a 20 MPA (200 KGF/CM2) utilizando brita 01 e reparado conforme a norma NBR 7212.	m ³	220
02	Concreto usinado, componentes: cimento, areia, brita e água, resistência: 30 MPA (300 KGF/CM2), tipo concreto: bombeável conforme a norma NBR 7212	m ³	30
03	Serviço de bombeamento de concreto, com bomba estacionária.	unidade	10

Normas Técnicas ABNT NBR 12655, ABNT NBR 6118 e ABNT NBR 7212 - Associação Brasileira de Normas Técnicas - é o Fórum Nacional de Normalização. As Normas Brasileiras. Todas as normas de fabricação do concreto deverão ser aplicadas

2.2. Especificação, quantidades e valores estimados do lote único

ITEM	Participação	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Aberta	Concreto usinado, resistência maior ou igual a 20 MPA (200 kgf./cm ²) utilizando brita 01 e preparado. Conforme a norma NBR 7212.	m ³	220	R\$ 739,77	R\$ 162.749,40
03	Aberta	Concreto usinado, componentes: cimento, areia, brita e água, resistência: 30 MPA (300 kgf./cm ²), tipo concreto: bombeável. Conforme a norma NBR 7212	m ³	30	R\$ 892,42	R\$26.772,60
04	Aberta	Serviço de bombeamento de concreto, com bomba estacionária.	unidade	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00

Total: R\$ 200.522,00

2.3. Justificativa para lote único e a não realização de cota

De acordo com a Lei nº 14.133, o art. 23, § 1º, inciso III, autoriza o parcelamento do objeto ou a aplicação de cotas reservadas (art. 47) apenas quando tecnicamente viável, sem prejuízo à eficiência (art. 5º, inciso II), economicidade (art. 5º, inciso I) e padronização técnica da execução. No âmbito da aquisição de concreto usinado nos traços 20 MPa e 30 MPa, integrada ao serviço de bombeamento, a divisão do objeto configura-se como tecnicamente **inviável**, caracterizando-o como **indivisível** para fins licitatórios, conforme art. 6º, inciso XXX, "indivisibilidade".

O concreto usinado é um material compósito hidráulico de cura exotérmica rápida, com propriedades físico-químicas sensíveis ao tempo de transporte e manipulação, regidas pelas normas técnicas da ABNT:

- ABNT NBR 12655:2022 (Preparação, controle e recebimento do concreto dosado em central e transporte): Exige controle integral da cadeia produtiva (dosagem, mistura, aditivção, transporte e lançamento) por único responsável, sob pena de perda de trabalhabilidade (slump test, com limite de 150-200 mm para traços bombeáveis). Tempo máximo de trânsito: 90-120 minutos a 30°C. Bombeamento por fornecedor distinto introduz paradas logísticas, acelerando a hidratação inicial (reação cimento-água) e causando rigidez prematura.
- Execução de estruturas de concreto – Procedimento: impõe sincronia entre descarga e bombeamento para evitar segregação (separação de agregados >4,75 mm, cimento e água), com testes de slump loss ≤25 mm/h. Divisão entre fornecedores eleva risco de contaminação cruzada (resíduos de bombas inadequadas), comprometendo resistência à

compressão (fck 20/30 MPa aos 28 dias, ABNT NBR 5739:2018 e NBR 6118:2023 – Projeto de estruturas de concreto).

- ABNT NBR 9833:2008 (Bombeamento de concreto): requer equipamentos compatíveis com traço específico (bombas de pistão ou rotor dimensionadas para vazão 40-100 m³/h), com calibração integrada ao misturador. Fornecedores separados demandam transbordo, violando item 6.2 (proibição de interrupções >10 min), resultando em perda de coesão e arraste de ar descontrolado.
- Rastreabilidade comprometida: Art. 117 da Lei 14.133/2021 exige fiscalização integral. Único fornecedor assegura laudos de ensaios (slump, teor de ar, temperatura <30°C) e rastreio por batelada (ABNT NBR 12655, item 7.3), facilitando responsabilização por vícios. Múltiplos agentes diluem responsabilidade, elevando litígios.
- Ineficiência logística: Ciclo completo (mistura → caminhão mixer → bomba estacionária → lançamento) deve ocorrer em <2h (NBR 14931). Fragmentação gera paradas de 30-60 min, com desperdício estimado em 5-10% do volume (estudos ABCP – Associação Brasileira de Cimento Portland).

A indivisibilidade é respaldada pelo art. 47, priorizando técnica sobre economicidade fragmentada. Objetos com interdependência técnica (ex.: insumos + serviços auxiliares) não admitem divisão, sob risco de nulidade. Assim, o objeto é indivisível por natureza técnica, operacional e normativa, vedando parcelamento ou cotas, em prol da segurança estrutural das obras municipais.

2.4. Formação de Preços e Metodologia

Neste Termo de Referência foram utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a **mediana**, sendo realizada pesquisa de preço considerando os parâmetros dispostos na Instrução Normativa SEGES /me nº 65, de 7 de julho de 2021, de forma combinada: foram realizadas consulta dos preços através do sítio “banco de preços”, uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros do art. 5º da IN 65/2021 (pesquisa de compras públicas do Governo Federal – painel de preços e pesquisa em contratações públicas similares), pesquisa direta com fornecedores (Inc. IV do art. 5º da IN 65/2021).

A quantidade do material é referente ao quantitativo necessário para garantir a execução eficiente e pontual conforme a necessidade e obras, assegurando que os materiais sejam entregues e satisfaça as demandas do município. Sendo assim não possui quantitativo definido de **metro cubico por pedido**, podendo variar entre **1 metro cubico ao saldo total do contrato**.

Ressalta-se que o valor constante do Documento de Formalização de Demanda foi estimado com a pesquisa do sítio Banco de Preços. O Termo de Referência demonstra os

valores comprovados por pesquisa de preços, que integram este termo de referência, como prova de formação de preço.

3. Justificativa e Objetivo da Contratação

A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas neste Termo de Referência, considerando a metodologia de cálculos apresentada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4. Classificação dos Bens Comuns

Trata-se de aquisição de bens de consumo comuns, a ser contratado mediante Pregão para na forma eletrônica.

5. Critérios de Sustentabilidade

A Contratada deverá observar no que couber, as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, conforme inc. IV do art. 11 da Lei 14.133/2021.

6. Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

6.1. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a Secretaria de Obras entrará em contato com a empresa vencedora para combinar a entrega, sendo aceito no máximo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridos, no endereço solicitado na requisição, na cidade de João Monlevade;

6.2. Os produtos serão recebidos e conferidos de forma definitiva, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, podendo solicitar corpo de prova conforme a necessidade da do tipo de concretagem a ser realizada garantindo assim sua conformidade com as especificações Técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo de 24 (horas) corridos, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades..

6.4 Os produtos serão recebidos, após a verificação da qualidade é a quantidade e consequente aceitação mediante liquidação por emissão da Nota de Liquidação de Despesa, consumando-se o recebimento definitivo. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.5. A entrega dos produtos é de responsabilidade da contratada, exceto quando o quantitativo for inferior ao custo de transporte, sendo assim fica a contratante a responsabilidade do transporte.

7. Obrigações da Contratante

7.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- c) Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta comercial da CONTRATADA.
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- e) Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- g) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- h) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- i) Disponibilizar local adequado para a prestação do serviço, caso necessário.
- j) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital e seus anexos;
- k) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. Obrigações da Contratada

8.1. São obrigações da contratada:

- a) Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

- b) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- c) Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
- d) Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- e) Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- f) Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários a prestação, se houver.
- g) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- h) Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- j) Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
- k) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Manter preposto, caso necessário, aceito pela Administração, para representá-lo no local da execução do objeto contratado.
- c) A contratada deverá atender a todas as exigências legais e regulamentares, como licenças ambientais (quando aplicáveis), documentação fiscal e trabalhista em conformidade com a legislação vigente.
- d) A entrega do concreto deve ocorrer em horário previamente agendado com o setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, dentro do prazo máximo de 90 minutos após a mistura, conforme a NBR 7212.
- e) A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, mão de obra qualificada, tubulações, conexões e acessórios necessários.

f) Ambos os tipos de concreto deverão seguir as exigências das normas da ABNT, especialmente a NBR 7212:2012 (Execução de concreto dosado em central) e a NBR 12655:2015 (Concreto de cimento Portland — Preparo, controle, recebimento e aceitação).

g) O fornecedor deverá ser responsável pelo transporte, incluindo custos de frete e seguro até o local de entrega

h) Será disponibilizado para contratada quando solicitado o corpos de prova, para verificar a resistência do concreto.

9. Da subcontratação

Nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133, admite-se a subcontratação de partes não essenciais do objeto, desde que expressamente autorizada pela Administração Municipal, que analisará caso a caso o atendimento aos requisitos de habilitação do edital pelo subcontratado, a natureza da atividade subcontratada e a responsabilidade solidária da contratada principal, vedada a subcontratação total do objeto.

10. Controle e Fiscalização da Execução

10.1. Atendendo às exigências contidas no art. 117 da Lei Federal 14.133/2021, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o serviço, como representante da Administração.

10.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

10.2.1 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

10.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

10.4. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições estabelecidas no art. 156 da Lei Federal 14.133/21.

10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes.

10.6. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

Nome do Servidor Fiscal do (a) Ata/Contrato
--

Guilherme Vieira Barbosa

11. Pagamento

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (*transferência eletrônica ou PIX*), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto da ordem de compra emitida pela área de compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A nota fiscal deve conter o local da entrega: rua, número próximo, bairro – descrição simples do serviço conforme orientação do Fiscal do Contrato.

A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta on-line para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- a) constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- b) o prazo anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- c) não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- d) persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, cancelamento de ata de registro de preços, fazer juntada nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
- e) havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;
- f) somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular;
- g) verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista no dia da liquidação da despesa, o

pagamento poderá ocorrer sem nenhuma restrição ao fornecedor.

Havendo erro na apresentação da Nota de Liquidação ou Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou PIX enviado. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. Reajuste e Atualização da Contratação

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data limite para a apresentação das propostas. O contrato poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens contratados, cabendo ao Município promover as necessárias negociações juntos aos fornecedores.

13. Sanções Administrativas

A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

14. Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, no exercício de 2026, abaixo detalhada na Lei Municipal nº 2513, de 20 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre Orçamento Municipal de 2026, apresenta os seguintes recursos orçamentários para garantir a contratação demandada, como segue: Órgão: 2012 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 001

PROGRAMA	ATIVIDADE PROJETO	FONTE	FICHA
Manutenção e conservação da infraestrutura viária urbana	02012001.1545115012.085	15000000000	340
Conservação, reparos e adequação de prédios públicos e locados	02012001.1545115012.086	15000000000	342

Manutenção e conservação da infraestrutura viária urbana	02012001.1545115012.085	15000000000	341
--	-------------------------	-------------	-----

15. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCOS

15.1 O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento desta contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, e deu base a este termo de referência. No caso desta contratação o ETP e a Análise de Riscos faz-se necessário conforme inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021.

16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

16.1 O critério de julgamento, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos, será por lote único:

(x) menor preço por lote único

17. FORMA DA LICITAÇÃO

17.1 Dado que o(s) bem(ns) /serviço(s) pretendido(s) possui(em) padrão(ões) de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, poderá(ão) ser adquirido(s) por meio de Pregão Eletrônico, conforme disposto no art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A contratada deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais devidamente atestadas.

18.2. A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência.

18.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021.

18.4. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

João Monlevade/MG, 23 de março de 2026

Guilherme Vieira Barbosa
Chefe de Divisão

Submeto o presente Termo de Referência à aprovação

Gustavo José Dias Maciel
Secretário Municipal de Obras